



Ministério de Minas e Energia
Secretaria de Energia Elétrica
Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia Elétrica

**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS REMANESCENTES DO
PRODEEM Nº 001/2017**

O Ministério de Minas e Energia, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ nº 37.115.383/0001-53, situado à Esplanada dos Ministérios Bloco “U”, em Brasília, Distrito Federal, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Desfazimento, instituída por meio da Portaria MME nº 19, de 07/03/2016, **TORNA PÚBLICO**, aos possíveis interessados nos lotes especificados no item 02 deste Edital, que procederá, através de **DOAÇÃO**, a desincorporação de bens remanescentes do Programa de Desenvolvimento Energético de Estados e Municípios - PRODEEM do acervo patrimonial deste Ministério, elencados no Anexo I deste instrumento, em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 15, do Decreto nº 99.658/90 e alínea “a”, inciso II, artigo 17, da Lei nº 8.666/93.

Os interessados em obter as doações dos bens patrimoniais, deverão observar as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 Trata-se de alienação de bens remanescentes do PRODEEM (Módulos Fotovoltaicos, Inversores e Controladores de Carga), considerados inservíveis, na forma de DOAÇÃO, listados no Anexo I deste Edital.

1.2 Os Módulos Fotovoltaicos, Inversores e Controladores de Carga encontram-se REPROVADOS para uso no Programa Luz para Todos – LpT e considerados antieconômicos para os objetivos deste Ministério, porém servíveis para outras finalidades, desde que atendam as diretrizes deste edital.

1.3 A doação dos Módulos Fotovoltaicos, Inversores e Controladores de Carga dar-se-á nas condições em que se encontram, mediante formalização de Termo de Doação de Bens Móveis.

2. DOS LOTES

2.1 Os Lotes são constituídos de Módulos Fotovoltaicos, Inversores e Controladores de Carga distribuídos conforme detalhamento nas Tabelas constantes do Anexo I deste Edital.

3. DO LOCAL E HORÁRIO PARA VISTORIA DOS BENS

3.1 Os bens ficarão disponibilizados para visitação no horário das 14h às 17h, dos dias 13 a 23 de junho de 2017 (apenas dias úteis), no almoxarifado de Furnas Centrais Elétricas S/A:

Avenida Olinda, S/nº - Bairro Adrianópolis – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26053-121 – Telefones: (21) 3362-2753 / 2770 ou 2772.

3.2 A visita para vistoria dos bens, listados no Anexo I, deverá ser procedida por representante legal da parte interessada, e acompanhada por um representante de FURNAS.

3.3 A vistoria deverá ser agendada com o representante legal de FURNAS através do telefone (21) 2528-5874 ou por e-mail sergior@furnas.com.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do procedimento de doação de Módulos Fotovoltaicos, Inversores e Controladores de Carga qualquer órgão da esfera municipal, estadual, federal, entidade pública ou privada, sem fins lucrativos e organização da sociedade civil de interesse público, desde que utilizem os equipamentos no fomento às instituições de ensino, desenvolvimento tecnológico, produção científica, bem como em atividades que promovam a difusão do conhecimento e nas aplicações de interesse social, bem como projetos voltados à revitalização/manutenção/capacitação de Sistemas Fotovoltaicos já implantados, oriundos de doação do PRODEEM, que sejam de voltados a atividades de interesse social.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO PARA DOAÇÃO

5.1 A solicitação deverá ser dirigida à Comissão Julgadora no Ministério de Minas e Energia – MME, no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, 6ª andar, sala 637 – CEP: 70065-900, Brasília-DF, com expressa indicação do(s) Lote(s) pretendido(s), conforme descritos no Anexo I do presente Edital, e será atendida respeitando a decisão da Comissão Julgadora.

5.2 A solicitação deverá ser feita, preferencialmente, na forma da minuta do Anexo II do Edital.

5.3 Deverão conter junto à solicitação, de acordo com os segmentos das instituições interessadas, os seguintes documentos:

5.3.1 Órgão da administração pública:

- a) Lei ou ato constitutivo do órgão;
- b) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) Cópia do Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado, devidamente habilitado para assinar documentos públicos;
- d) Telefone, endereço completo, endereço eletrônico para comunicações oficiais;
- e) Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG/CPF);
- f) Exposição de Motivos justificando a aplicação dos equipamentos.

5.3.2 Entidade pública ou privada, sem fins lucrativos, e organizações da sociedade civil de interesse público:

- a) Lei que declarou o órgão de utilidade pública ou estatuto registrado em cartório, com a indicação da finalidade não lucrativa, acompanhado de documentos de

- eleição de seus representantes legais. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG/CPF) do representante legal.
 - c) Telefone, endereço completo e endereço eletrônico para comunicações oficiais;
 - d) Exposição dos eventuais serviços prestados à comunidade;
 - e) Exposição de Motivos justificando a aplicação dos equipamentos.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A habilitação dar-se-á mediante análise da documentação exigida no presente Edital, considerada o segmento da instituição solicitante.

6.2 Será habilitada a solicitante que apresentar toda a documentação acima, no prazo estabelecido neste edital.

7. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE DOAÇÕES

7.1 As solicitações de doações serão todas acolhidas, analisadas e classificadas conforme abaixo detalhado:

- a) órgãos públicos federais;
- b) órgãos públicos estaduais;
- c) órgãos públicos municipais;
- d) entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidades públicas;
- e) organizações da sociedade civil de interesse público.

7.2 O interessado deverá apresentar manifestação de Aplicabilidade do Sistema que será avaliado pela Comissão Julgadora, utilizando-se os critérios abaixo relacionados.

- 1º utilização dos equipamentos em projetos de atendimento com caráter social;
- 2º utilização dos equipamentos no fomento às instituições de ensino;
- 3º atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico;
- 4º atividades voltadas à produção científica;
- 5º atividades que promovam a difusão do conhecimento e de interesse social.
- 6º atividades ou projetos voltados a revitalização/manutenção/capacitação de Sistemas Fotovoltaicos já implantados e oriundos de doação do PRODEEM, que sejam de voltados a atividades de interesse social.

7.3 Havendo mais de um órgão ou entidade com a mesma ordem de preferência, será dada prioridade àquela que apresentar compromisso de aplicabilidade dos equipamentos nas condições acima estabelecidas.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 A comissão julgadora será constituída por representantes indicados pelo MME, especificamente para este fim, a qual terá a incumbência de qualificar e classificar os pedidos de doações apresentados no presente Edital.

8.2 Caberá à Comissão Julgadora decidir os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones (61) 2032-5445 ou 2032-5253 e e-mail: cgue@mme.gov.br.

9. DO PRAZO

9.1 Os pedidos de doação dos bens, juntamente com os documentos elencados nos subitens 5.3.1 ou 5.3.2, conforme o caso, deverão ser protocolizados junto ao Protocolo do Ministério de Minas e Energia, endereçado à Coordenação-Geral de Universalização de Acesso à Energia - CGUE, 6º Andar, Sala 637, no período de 13/06 a 30/06/2017.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1 Será dada ampla divulgação deste edital por meio do site do Ministério de Minas e Energia - <http://www.mme.gov.br/web/guest/licitacoes/chamadapublica> e Eletrobras Furnas, publicação em jornal de circulação nacional e Diário Oficial da União - DOU.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

11.1 O Termo de Doação a ser assinado entre a Entidade, conforme descrito no item 7.1, e a União, com interveniência do MME, na qualidade do Doador e a entidade na qualidade de Donatária, deverá ser assinado pelo representante legal da Entidade Donatária. Sendo necessário que seja encaminhado ao MME, na oportunidade, os seguintes dados:

- Nome e qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço completo), e
- Documento que lhe confere competência para assinar pela Entidade.

11.2 Considerando que a partir de 2 de janeiro de 2017, o Ministério de Minas e Energia – MME passou a utilizar o SEI (Sistema Eletrônico de Informações – Sistema de Gestão de processos e documentos arquivísticos eletrônicos – desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4), a Entidade que assinará eletronicamente os documentos junto ao MME, como contratos, termos de doação, termos de cooperação e convênio, deverá se cadastrar previamente no site do MME, na opção Cadastro de Usuários Externos, conforme a orientação a seguir;

- a) Acessar o site no endereço de URL www.mme.gov.br;
- b) No menu Opções à esquerda, clicar na opção SEI;
- c) Preencher o Cadastro de Usuários Externos e o Termo de Declaração de Concorrências e veracidade;
- d) Enviar ao MME via Correios ou por meio eletrônico, no seguinte endereço: sei@mme.gov.br.

12. DO LOCAL DE RETIRADA DOS BENS MÓVEIS

12.1 As donatárias, após a formalização da assinatura do Termo de Doação, serão convocadas por sistema eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação indicado por elas, onde constarão todas as informações relativas ao prazo, data e horário para retirarem os bens doados.

12.2 Caso haja desistência de órgãos/entidades solicitantes, devidamente habilitadas no processo da Chamada Pública, serão contemplados aqueles que estejam na ordem subsequente de classificação.

12.3 As despesas decorrentes da retirada e do transporte dos bens serão de responsabilidade da donatária.

12.4 A entrega dos bens será processada por FURNAS mediante autorização expressa pelo MME, com a indicação do representante designado pela Donatária.

12.5 Caso os bens sejam recolhidos por terceiros, o donatário deverá comunicar o MME com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data prevista para o recolhimento, o nome e os dados da(s) pessoa(s) que efetuará(ão) o recolhimento dos equipamentos doados.

12.6 O(s) selecionado(s) deverá(ão) retirar os equipamentos doados no almoxarifado de FURNAS até a data estipulada no item 13.1 deste Edital.

12.7 Caso a(as) entidade(s) selecionada(s) não cumpra(m) com o prazo apresentado na tabela 13.1 (Cronograma da Chamada Pública), o mesmo será eliminado e será considerada a entidade subsequente, conforme escolha da Comissão Julgadora.

13. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

13.1 Nesta seção estão descritas, em ordem cronológica, todas as datas pertinentes para a seleção de pedidos de doação no Edital. No quadro a seguir estão indicadas as datas das fases da **CHAMADA PÚBLICA**.

Cronograma da Chamada Pública

DATA LIMITE	AGENTE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO - FASE
12/06/2017	DPUE/MME	Abertura da CHAMADA PÚBLICA.
13/06/2017	FURNAS	Abertura para visitação dos bens destinados à doação das 14h às 17h.
23/06/2017	DPUE/FURNAS	Término para visitação dos bens destinados à doação e solicitação de esclarecimentos.
30/06/2017	ÓRGÃO SOLICITANTE	Apresentação dos pedidos de doações até às 17h, no protocolo do MME, conforme item 9.1 deste Edital.
07/07/2017	COMISSÃO JULGADORA	Análise dos pedidos de doações.
12/07/2017	DPUE/MME	Divulgação e Notificação dos órgãos/entidades qualificados a receberem as doações.
21/07/2017	DPUE/MME	Formalização do Termo de Doação de Bens Móveis.
31/07/2017	ÓRGÃO SOLICITANTE/FURNAS	Retirada dos Bens Móveis.
04/08/2017	DPUE/MME	Encerramento da CHAMADA PÚBLICA.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo é reservado ao Ministério de Minas e Energia - MME o direito de retirar qualquer bem listado no Anexo I deste Edital, desde que justificadamente lhe seja conveniente.

14.2 O Ministério de Minas e Energia – MME exercerá a fiscalização do processo relacionado à aplicação dos bens em conformidade com a finalidade já estabelecida.

14.3 Os bens que ao final deste processo não forem objetos de doação, permanecerão no almoxarifado de FURNAS até definição do MME sobre sua destinação final.

Brasília–DF, 12 de junho de 2017.



Ministério de Minas e Energia
Secretaria de Energia Elétrica
Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia Elétrica

**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS REMANESCENTES DO
PRODEEM N° 001/2017**

ANEXO I – DA RELAÇÃO DOS BENS

COMPOSIÇÃO DO LOTE LCP 01		
EQUIPAMENTO/MODELO	QUANTID.	POTÊNCIA NOMINAL (Wp)
MÓDULOS		
MÓDULO GP 75	1	75
MÓDULO MSX 53	93	4929
MÓDULO MSX 56	106	5936
MÓDULO MSX 60	13	780
MÓDULO MSX 70	117	8190
MÓDULO MSX 70 P	6	420
MÓDULO MSX 83	4	332
LA 321-K 45 S	59	2655
TOTAL DE MÓDULOS	399	23317
INVERSORES		
PowerStar UPG 400	6	
Galiana ODT/02-1.1	1	
StatPower Prowatt 800	15	
TOTAL DE INVERSORES	22	
CONTROLADORES DE CARGA		
Trace C 30A L/C (30 A+)	39	
Trace C 30	1	
Morningstar ProStar 30	3	
Morningstar ProStar 20	1	
Morningstar Sunsaver 6	2	
TOTAL CONTROLADORES DE CARGA	46	
TOTAL GERAL DE ITENS DO LOTE 1	467	

COMPOSIÇÃO DO LOTE 02		
EQUIPAMENTO/MODELO	QUANTID.	POTÊNCIA NOMINAL (Wp)
MÓDULOS		
MÓDULO MSX 120	293	35160
TOTAL DE MÓDULOS	293	35160
INVERSORES		
PowerStar UPG 400	6	
Galiana ODT/02-1.1	1	
StatPower Prowatt 800	15	
TOTAL DE INVERSORES	22	
CONTROLADORES DE CARGA		
Trace C 30A L/C (30 A+)	39	
Trace C 30	2	
Morningstar ProStar 30	4	
Morningstar ProStar 20	1	
Morningstar Sunsaver 6	1	
TOTAL CONTROLADORES DE CARGA	47	
TOTAL GERAL DE ITENS DO LOTE 02	362	

COMPOSIÇÃO DO LOTE LCP 03		
EQUIPAMENTO/MODELO	QUANTID.	POTÊNCIA NOMINAL (Wp)
MÓDULOS		
MÓDULO MSX 120	295	35400
TOTAL DE MÓDULOS	295	35400
INVERSORES		
PowerStar UPG 400	6	
Galiana ODT/02-1.1	1	
StatPower Prowatt 800	15	
TOTAL DE INVERSORES	22	
CONTROLADORES DE CARGA		
Trace C 30A L/C (30 A+)	39	
Trace C 30	2	
Morningstar ProStar 30	4	
Morningstar ProStar 20	1	
Morningstar Sunsaver 6	2	
TOTAL CONTROLADORES DE CARGA	48	
TOTAL GERAL DE ITENS DO LOTE 03	365	

COMPOSIÇÃO DO LOTE 04		
EQUIPAMENTO/MODELO	QUANTID.	POTÊNCIA NOMINAL (Wp)
MÓDULOS		
MÓDULO MSX 120	300	36000
TOTAL DE MÓDULOS	300	36000
INVERSORES		
PowerStar UPG 400	6	
Galiana ODT/02-1.1	1	
StatPower Prowatt 800	15	
TOTAL DE INVERSORES	22	
CONTROLADORES DE CARGA		
Trace C 30A L/C (30 A+)	39	
Trace C 30	2	
Morningstar ProStar 30	4	
Morningstar ProStar 20	1	
Morningstar Sunsaver 10	1	
Morningstar Sunsaver 6	1	
TOTAL CONTROLADORES DE CARGA	48	
TOTAL GERAL DE ITENS DO LOTE 04	370	

COMPOSIÇÃO DO LOTE 05		
EQUIPAMENTO/MODELO	QUANTID.	POTÊNCIA NOMINAL (Wp)
MÓDULOS		
ASE 50 AL-17 (12V)	228	11400
TOTAL DE MÓDULOS	228	11400
INVERSORES		
PowerStar UPG 400	6	
Galiana ODT/02-1.1	2	
StatPower Prowatt 800	15	
Pronet PowerPack IT 500	1	
TOTAL DE INVERSORES	24	
CONTROLADORES DE CARGA		
Trace C 30A L/C (30 A+)	39	
Trace C 30	2	
Morningstar ProStar 30	5	
Morningstar ProStar 20	1	
Morningstar ProStar 12	1	
Morningstar Sunsaver 6	1	
TOTAL CONTROLADORES DE CARGA	49	
TOTAL GERAL DE ITENS DO LOTE 05	301	

COMPOSIÇÃO DO LOTE LCP 06		
EQUIPAMENTO/MODELO	QUANTID.	POTÊNCIA NOMINAL (Wp)
ASE 300	67	34800
ASE 300 GPF/17 (12V)	17	
ASE 300 GPF/50 (12V)	60	
ASE 300 GPF/50 (24V)	20	
ASE 300 GPF/50 (36V)	76	
TOTAL DE MÓDULOS	240	34800
INVERSORES		
PowerStar UPG 400	6	
Galiana ODT/02-1.1	2	
StatPower Prowatt 800	15	
Pronet PowerPack IT 500	1	
TOTAL DE INVERSORES	24	
CONTROLADORES DE CARGA		
Trace C 30A L/C (30 A+)	40	
Trace C 30	2	
Morningstar ProStar 30	5	
Morningstar ProStar 20	2	
Morningstar ProStar 12	1	
Morningstar Sunsaver 10	1	
Morningstar Sunsaver 6	1	
TOTAL CONTROLADORES DE CARGA	52	
TOTAL GERAL DE ITENS DO LOTE 06	316	